



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI N° 020/2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ AO SENHOR PASTOR RAUL DIAS DA SILVA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Imbaú ao Excelentíssimo Senhor **PASTOR RAUL DIAS DA SILVA**.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 11 de abril de 2025

Respeitosamente,

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

MUNICÍPIO DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Nº 39111/2025

EM DATA DE: 11/04/25

RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100

RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR

Ao
Exmo. Sra.
DAYANE SOVINSKI
DD. Prefeita Municipal
IMBAÚ - PR